



RETIFICAÇÃO À PORTARIA SE nº 07 de 03 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria de Autorização de Funcionamento da escola “Instituto Educacional Interagir”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no Parecer do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 04, de 29 de setembro de 2022, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização Provisória de Funcionamento (Proc. Adm. 742/2024), **RETIFICA a Portaria Nº 07, publicada no Diário Oficial no dia 03 de abril de 2024 às 16h35, sob o número 43557, modificando o artigo 4º e acrescentando o artigo 5º, conforme segue:**

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento de **Educação Infantil da Escola “GISLAINE CHAVES LIMA LTDA” com nome fantasia “INSTITUTO EDUCACIONAL INTERAGIR”, CNPJ nº. 52.951.093/0001-33, na Rua Direita, nº 53, Jardim Cerqueira Leite – Mauá – SP – CEP 09390-270, de responsável legal Gislaine Chaves Lima CPF 423.956.628-28, conforme Artigo 10 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.**


Artigo 2º – A presente Portaria tem validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento, conforme Art. 8º da mesma Deliberação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – O INSTITUTO EDUCACIONAL INTERAGIR, localizado à Rua Direita, 53 – Jardim Cerqueira Leite, Mauá – SP, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL INTERAGIR LTDA – CNPJ 07.002.564/0001-02, **passa a denominar-se GISLAINE CHAVES LIMA LTDA e mantido por CNPJ 52.951.093/0001-33.**

Artigo 5º – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, convalidando a Portaria nº 07, publicada no dia 03 de abril de 2024.

Mauá, 04 de Julho de 2024.


Maurício Leme da Silva
Secretário de Educação